

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI Nº 06/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o poder Executivo Municipal a Contratar o Serviço de Transporte de Alunos residentes no Município de Apuiarés que estejam devidamente matriculados na Escola Estadual de Educação Profissional Alan Pinho Tabosa localizada no município de Pentecoste e no Instituto Federal de Ciências e Tecnologia localizado no município de Umirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o serviço de transporte de alunos residentes no município de Apuiarés que estejam devidamente matriculados na Escola Estadual de Educação Profissional Alan Pinho Tabosa, localizada no município de Pentecoste e Instituto Federal de Ciências e Tecnologia localizado no município de Umirim.

Art. 2º. Será disponibilizado veículo compatível com a quantidade de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual de Ensino Profissionalizante Alan Pinho Tabosa e Instituto Federal de Ciências e Tecnologia localizado no município de Umirim.



apresentar
recomendar, Sr.
Câmara Municipal de Apuiarés
ou: 15.02.2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Abelino Abádia Ferraz de Abreu
PRESIDENTE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

Art. 3º. Deverá, anualmente, serem atualizados junto à Prefeitura Municipal de Apuiarés, os dados referentes à quantidade de alunos efetivamente matriculados nas referidas escolas.

Art.4º. Os Recursos necessários para a contratação do referido serviço, advirão de recursos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuiarés, 14 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE	CHARLYS SOARES GOMES
RELATORA	RAFAELE SOARES ARAÚJO
MEMBRO	TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA

DATA	27	02	13
-------------	----	----	----

ASSUNTO:

Projeto de Lei N: 006/2013, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o P. B. H. a contratar o serviço de transporte de alunos residentes no H. de Apuiarés que estejam devidamente matriculados na B. B. de B. P. Alau P. Taboza localizada no H. de Pente coste e no I. T. de E. e Tecnologia localizado no H. de Unipiriu.

PARECER DA RELATORA:

Parcer favorável

Rafael Soares Araújo
ASSINATURA DA RELATORA

APROVADO	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----------------	------------	-------------------------------------	------------	--------------------------

OBSERVAÇÃO:

Parcer Favorável - TEMA DE REGIÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.

Charlys Soares Gomes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parcer favorável

Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO

20 Notarias
AMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
10 / 03 / 2013
Abel
PRESIDENTE

20 Notarias
AMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
08 / 03 / 2013
Abel
PRESIDENTE